



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN N° 2019.05.20.0045

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Cel. Martiniano, n° 993, Centro, torna público por meio da **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal**, designada pela **Portaria n° 559/2019**, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, objetivando a **Registro de preço para possível contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanente de informática**, relacionada no Anexo II, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 140/2005, e subsidiariamente aplicando-se os dispositivos constantes da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123/06, alterada pela LC 147/14 e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes: **CREDENCIAMENTO, PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos:

- a) por correspondência, neste último caso, até às 12:00 horas do dia útil anterior ao previsto para recebimento dos mesmos, no seguinte endereço: Av. Cel. Martiniano, n° 993, centro, Caicó/ RN, CEP 59300-000; ou
- b) na sessão pública de processamento do Pregão.

Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte o seu representante.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sede da **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN – Sala das Licitações**, situada na Av. Cel. Martiniano, n° 993, centro, Caicó/ RN, CEP 59300-000, iniciando-se às **08:00 horas do dia 10 de setembro de 2019**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe Técnica de Apoio, legalmente designada.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **Registro de preço para possível contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanente de informática**.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação, Empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital, **sendo a participação EXCLUSIVA Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte cujo valor total estimado do item não ultrapasse 80 mil, e sendo os demais itens com apuração em cotas: principal de até 75% e reservada de 25%**.

2.2.1 – Os itens no qual poderão ser divididos são 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 35, 38, 40, 41, 42 sendo **fracionados em cota de até 25% para participação exclusiva de ME, EPP e MEI**, sendo o quantitativo restante de até 75%, aberto para ampla



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN N° 2019.05.20.0045

participação de empresas em geral, tudo em conformidade com os artigos 48, inciso III da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014.

2.2.2.1 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

2.2.2.2 – Haverá prioridade de aquisição dos produtos/serviços cujo tenham sido obtidos o menor valor.

2.3 - O ramo de atividade de cada empresa licitante será averiguado no momento do credenciamento do representante da empresa, e quando não houver representante credenciado, no momento da análise dos documentos de Habilitação.

2.4 – A não compatibilidade do ramo de atividade (CNAE) da empresa com o objeto da licitação será fato impeditivo de sua participação nesta licitação.

2.5 - No entanto, não poderão concorrer neste Pregão Presencial, por razões de interesse público, pessoas jurídicas:

2.5.1. Cujos dirigentes, gerentes, sócios ou responsáveis técnicos mantenham qualquer vínculo empregatício com o **Município de Caicó/ RN**;

2.5.2. Que estejam impedidas ou suspensas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, e que, por estas, tenham sido declaradas inidôneas;

2.5.3. Que estejam em Recuperação Judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.5.4. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.5.5. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.5.6. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.5.7. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98 e

2.5.8. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.6 - O Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> atendendo aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

b) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas;

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

2.7 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN N° 2019.05.20.0045

proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

2.8 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante impedido de participar, por falta de condição de participação.

3 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 – Os envelopes: **CREDENCIAMENTO, PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados ou remetidos, neste último caso deverão ser recebidos até às 13:00 horas do dia útil anterior, separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope n° 01 – Credenciamento
Pregão Presencial n° 081/2019
Processo administrativo MC/RN n° 2019.05.20.0045
DATA DA ABERTURA: 10 de setembro de 2019
Horário de abertura: 08:00 horas

Envelope n° 02 - Proposta
Pregão Presencial n° 081/2019
Processo administrativo MC/RN n° 2019.05.20.0045
DATA DA ABERTURA: 10 de setembro de 2019
Horário de abertura: 08:00 horas

Envelope n° 03 – Documentos de Habilitação
Pregão Presencial n° 081/2019
Processo administrativo MC/RN n° 2019.05.20.0045
DATA DA ABERTURA: 10 de setembro de 2019
Horário de abertura: 08:00 horas

3.2 - Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou **por servidor da administração municipal em atuação na Comissão Permanente de Licitação, neste caso em até 72 (setenta e duas) horas antes do horário designado para a abertura da sessão.**

4 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “CREDENCIAMENTO”

4.1 – **No envelope de n° 01, deverão ser apresentadas em uma (01) via e, se cópias, devidamente autenticadas por tabelião de notas ou por servidor municipal, neste caso em até 72 (setenta e duas) horas anteriores ao horário designado para a abertura da sessão, os seguintes documentos:**

4.1.1 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação do Edital;

4.1.2 - Declaração de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN N° 2019.05.20.0045

da Lei Complementar n° 123, de 2006, **conforme o caso**, sendo dispensada para o Microempreendedor Individual – MEI em razão da natureza de sua constituição jurídica;

4.2 – Para o credenciamento do representante da Licitante deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.2.1 **Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado):** instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.2.2 – **Tratando-se de Procurador:** a carta de credenciamento ou procuração pública ou particular, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, bem como instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;

4.3 - Não havendo a apresentação dos documentos exigidos no item 4.2, não haverá o credenciamento de representante ou procurador da empresa licitante e este não terá direito a voz, nem manifestações de interesse de recorrer, sendo mero ouvinte na sessão, porém os envelopes serão recebidos e abertos.

4.4 - O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

4.5 - O licitante que não constar com representante presente na sessão ou, ainda presente, não puder praticar ato em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**:

5.1.1 – Carta proposta, com as seguintes especificações:

- a) Em papel timbrado da empresa ou com apresentação no mínimo de razão social, endereço completo, CNPJ, **em uma (01) via**, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada a última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;
- b) Fazer referência ao número do Processo Administrativo e do Pregão Presencial;
- c) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e com apenas duas (02) casas decimais – (R\$ 0,00), apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN N° 2019.05.20.0045

- d) Conter a **MARCA E MODELO** dos produtos cotados;
- e) A proposta deverá indicar um prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses de cada bem a ser fornecido.
- f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, sessenta (60) dias contados da data de abertura do envelope proposta;
- g) Declaração de que todos os elementos (tributos, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas, carga e descarga, etc) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos nos preços consignados na Proposta;

5.1.2 Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

5.2 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, podendo tão somente solicitar a sua **INEXEQUIBILIDADE OU DESISTÊNCIA** no momento dos lances verbais.

5.3 - O município de Caicó/RN está implantando um moderno sistema informatizado que integra os diversos setores da municipalidade. Esse sistema visa garantir maior celeridade e transparência aos atos da administração municipal.

5.3.1 - Para aqueles que vão participar de alguma licitação, encontra-se junto ao edital disponível no site oficial do município um aplicativo PCO.exe, juntamente com o manual e o arquivo dos itens da licitação para preenchimento da proposta digital, lembrando que a proposta digital não substitui a proposta física e caso seja constatado algum erro no preenchimento prevalecerá os valores da proposta física.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos, **em uma (01) via**, apresentada em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou **por servidor da administração municipal em atuação na Comissão Permanente de Licitação, neste caso em até 72 (setenta e duas) horas antes do horário designado para a abertura da sessão**, a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Requerimento do Empresário, no caso de empresa individual ou Certificado de Microempreendedor Individual - MEI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e aditivos em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o **credenciamento do representante da empresa licitante** neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN N° 2019.05.20.0045

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;
- d) Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal, com a Procuradoria da Fazenda Nacional, e inclusive débitos previdenciários, mediante da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial;

6.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas consumidoras de produtos fornecidos pela empresa licitante e compatíveis com o objeto desta licitação.

6.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de idade, conforme Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, nos termos deste Edital;

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas **certidões negativas** apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, com o recebimento dos envelopes **CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

8.2 – Os trabalhos serão iniciados com a abertura do envelope **CREDENCIAMENTO** e os demais em cada etapa do procedimento.

8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN N° 2019.05.20.0045

8.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.8 – Obtendo-se o menor preço, para todos os itens objeto desta licitação, será aplicado o **critério de desempate**, instituído pela Lei Complementar n° 123/2006, arts. 44 e 45, assegurado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, considerando aquelas condições em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.9 – A aplicação do **critério de desempate** proceder-se-á da seguinte forma:

8.9.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.9.2 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual do item 8.8, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.9.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.8, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.10 - Na hipótese da não contratação oriundo do **critério de desempate**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.11 – O **critério de desempate** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN N° 2019.05.20.0045

8.12 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.13 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.14 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.15 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do produto ofertado**, item por item, decidindo motivadamente a respeito, no caso de não aceitação.

8.16 – Uma vez alcançada a oferta de menor preço, o Pregoeiro e sua equipe de apoio deverão averiguar o atendimento às especificações do objeto, estando a mesma sujeita à desclassificação, em caso de desconformidade com as especificações, chamando-se neste caso, o 2º colocado, e assim sucessivamente até o cumprimento dos requisitos exigidos.

8.17 – Superada a fase de análise da **aceitabilidade dos produtos ofertados**, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

8.18 – Havendo restrições na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.19 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.20 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, **não se permitindo a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente no Envelope n° 03**, mas tão somente a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.20.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN N° 2019.05.20.0045

8.20.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.22 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8.23 - Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

8.24 - Em seguida, abrirá os envelopes n° 03 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações. As habilitadas serão incluídas no contrato administrativo, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8.8 supra.

8.25 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, o **Pregoeiro**, poderá fixar aos licitantes o **prazo de oito (08) dias úteis** para apresentação de nova documentação e/ou propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior. (Lei n° 10.520/2002, art. 9º, c/c Lei n° 8.666/1993, art. 48, § 3º).

9 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais **como condição para apreciação do recurso**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 – Havendo suspensão e não conclusão dos trabalhos no dia designado para a Sessão, o Pregoeiro convocará, por publicação na imprensa oficial, os licitantes para tomarem conhecimento de suas decisões, ocasião em que os licitantes irrisignados deverão apresentar sua intenção de recorrer nos termos do item anterior.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 – Recebidas as razões recursais, **através de seus memoriais escritos devidamente recebidos pela CPL**, e escoado o prazo para contrarrazões com ou sem memoriais, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN N° 2019.05.20.0045

9.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.6 – As Atas de Registro de Preços e os possíveis Contratos Administrativos serão formalizados e subscritos pelo **Prefeito Municipal**.

9.7 - A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

9.8 – Colhidas as assinaturas, a Administração Municipal providenciará a imediata publicação do extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

10 – DA VALIDADE

10.1. A validade das Atas de Registro de Preços a serem subscritas será de um (01) ano.

11 - DAS CONTRATAÇÕES

11.1 – **O LICITANTE VENCEDOR** incluído na ata de registro de preços estará obrigado a celebrar os ajustes administrativos (contrato, carta contrato, **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** e outros equivalentes) que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

11.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.3 - Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do **LICITANTE VENCEDOR**, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

11.4 - Com as informações do Órgão Gerenciador, o gestor convocará o **LICITANTE VENCEDOR** indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

11.5 - Para instruir a formalização dos contratos, o **LICITANTE VENCEDOR** deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação, **todas as certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal e trabalhista**, sob pena de a contratação não se concretizar.



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN N° 2019.05.20.0045

11.6 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o **LICITANTE VENCEDOR** ficará dispensada da apresentação das mesmas.

11.7 – O **LICITANTE VENCEDOR** deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o Contrato Administrativo.

12 - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1. A entrega dos **produtos** licitados deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pela Secretaria requisitante, no **Município de Caicó/RN**, nos horários das 08 às 12 horas, em quantidades parceladas, devendo ocorrer em **até três (03) dias úteis do recebimento da autorização de fornecimento**, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas autorização de fornecimento, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Por ocasião do **fornecimento**, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

13.2- Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

13.2.1- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.2.2 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

13.2.3 – se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.2.4 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

14 - DO FATURAMENTO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

14.1 – O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na autorização de fornecimento e poderá ser em nome do:

14.1.1 – **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN** inscrito no CNPJ n° 08.096.570/0001- 39, com sede na Av. Coronel Martiniano, n° 993, Centro;

14.1.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ n° 12.433.830/0001-91, com sede na Rua Homero, S/N, Conj. Vila do Príncipe.

14.1.3 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ n° 12.423.926/0001-79, com sede na Avenida Coronel Martiniano, n° 993, Centro.



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN N° 2019.05.20.0045

14.2 - O pagamento será efetuado à contratação na forma constante do Edital e ainda de acordo com a resolução n°032/2016 TCE (Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte) e suas alterações.

Art. 12. No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3° do art. 5° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3° do art. 3° desta Resolução; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.3 - As notas fiscais/faturas devem ser encaminhadas **mediante protocolo de solicitação de cobrança no protocolo geral da Prefeitura Municipal**; quando apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

14.4 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

14.5 - Ao **Município de Caicó/RN** fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do **produto** fornecido pela ADJUDICATÁRIA, este não estiver em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

14.6 – Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou a documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

14.7 – O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamentos oponíveis à unidade administrativa contratante.

14.8 - As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município vigente à época da contratação e especificadas as dotações orçamentárias descritas nas **autorizações de fornecimento emitidas pelas secretarias municipais.**



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN N° 2019.05.20.0045

14.9 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Caicó/RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

14.10 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

15.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Direta do **Município de Caicó/RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a licitante, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas neste Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

15.3 – Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, ao licitante que se recusar injustificadamente a assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

15.5 - Os procedimentos para aplicação de advertência, multa e demais penalidades relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão comunicadas mediante publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, salvo com referência àquelas que puderam ser comunicadas diretamente, mediante ofício, as licitantes.

16.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caicó, após a publicação do extrato **da Ata de Registro de Preços** pelo prazo de dez (10) dias, havendo destruição dos mesmos quando vencido o referido prazo.

16.4 - **Até 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá **solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar** o ato convocatório do Pregão.



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN N° 2019.05.20.0045

16.4.1 - A petição será dirigida ao Pregoeiro, **por e-mail ou fisicamente na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente: das 07:00 às 13:00 horas**, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

16.4.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.4.3 – Não havendo provocação para **esclarecimentos, providências ou impugnação dos termos do edital, o mesmo será aplicado na íntegra, operando a preclusão processual para todos os possíveis licitantes.**

16.5- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

16.6 - Integram o presente Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II - Descrição dos produtos a serem licitados;
- c) Anexo III – Modelo da Carta de Credenciamento;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de enquadramento da licitante como microempresas e empresas de pequeno porte, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração do trabalho do menor;
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- g) Anexo VII - Modelo da carta proposta;
- h) Anexo VIII – Modelo da Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- i) Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- j) Anexo X – Minuta do Contrato Administrativo.

16.7 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

16.8 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 07:00 às 13:00 horas, na **Prefeitura Municipal de Caicó/RN, com sede na Av. Cel. Martiniano, n° 993, centro**, ou pelo e-mail: cpl-caico@hotmail.com, junto à Comissão Permanente de Licitação.

16.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da **Comarca de Caicó/RN**.

Caicó/RN, 26 de setembro de 2019.

Robson de Araújo
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesas



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN N° 2019.05.20.0045

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETIVO

1.1 – Solicitação de processo licitatório para aquisição de Materiais Permanente de Informática.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 – A referida aquisição de materiais permanente de Informática se faz indispensável para bom funcionamento das secretarias municipais de Caicó/RN.

2.2. A aquisição dos produtos relacionados se faz jus tendo em vista a necessidade de adquirir, equipar e renovar os equipamentos nas secretarias municipais. Equipamentos estes essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pelas Secretarias e demais órgãos e setores da administração municipal.

2.3. Assim como a maior parte das tecnologias, computadores e equipamentos de interconexão passam por um ciclo de depreciação natural diretamente ligada a modernização e a evolução tecnológica, cabendo aos gestores as disposições necessárias a fim de garantir a continuidade das informações de forma proficiente.

2.4 – As quantidades e especificações foram estimadas com base na demanda apurada em levantamento feito pelas secretarias municipais.

2.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.6 – Por todas estas razões entende-se como fundamental a contratação em apreço.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4 – DO VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA

4.1 – O valor global de referência desta licitação é de **R\$ 6.223.580,00 (seis milhões, duzentos e vinte e três mil e quinhentos e oitenta reais)**.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, em 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias do recebimento provisório.



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN N° 2019.05.20.0045

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia e/ou validade;

7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 12 (doze) horas, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN N° 2019.05.20.0045

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei n° 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 8.666, de 1993, da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555, de 2000, e do Decreto n° 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.4. Cometer fraude fiscal;

11.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caicó/RN, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n°



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN N° 2019.05.20.0045
205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

11.3.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n° 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Informamos, que os recursos orçamentários para cobertura da despesa ocorrerão por conta das dotações orçamentárias informadas e cadastrada nas despesas das solicitações de compra dos processos das Secretarias Municipais requisitantes e analisada pela Secretaria Municipal de Tributação e Finanças acerca da dotação orçamentaria, na qual emitirá a parecer definitivo.

13 – DO PAGAMENTO

13.1 – O pagamento será efetuado à contratação na forma constante do Edital e ainda de acordo com a resolução n°032/2016 TCE (Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte) e suas alterações.

Art. 12. No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei n° 4.320, de 17 de março



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.05.20.0045

de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º desta Resolução; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valeska Salvino Leite

Secretária Municipal de Administração



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.05.20.0045

ANEXO II – APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM LICITADOS

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade
1	5000 - Impressora Multifuncional Laser Monocromática Tipo I Impressora, Copiadora e Digitalizadora Velocidade de impressão A4: Até 42 ppm Preto; Velocidade de impressão da primeira página: 8 segundos. Resolução de impressão Preto (Melhor): 1200 x 1200 dpi; Memória Padrão: 512 MB; Ciclo de trabalho Mensalmente: Até 50.000 páginas; Bandeja Entrada : 250 Folhas; Conectividade: Ethernet Gigabit, USB 2.0 de alta velocidade; Função Digitalizadora: ADF, Resolução de Digitalização Óptica: 1200 x 1200 dpi; Resolução de digitalização Interpolada: 19200 X 19200; ADF : 70 páginas; Digitalização Duplex (frente e verso); Função Copiadora: Ampliação/Redução: 25 até 400% Velocidade de cópia Preto (A4): 42 ppm; Resolução de cópia Preto: 1200 x 600 dpi; Cópia Duplex (frente e verso); Capacidade Alimentador automático (ADF): 70 páginas. Deverá acompanhar um kit extra de suprimentos original do fabricante. Garantia: 12 meses	UN	103
2	4996 - MICROCOMPUTADOR TIPO I Microcomputador com processador de 4 núcleos e 4 threads, clock mínimo de 2,70GHZ expansível até 3,3GHZ em turbo max, cache mínimo 6MB, socket 1151, permite que cada núcleo do processador execute várias tarefas ao mesmo tempo, oferecendo desempenho inteligente para multitarefas; - mínimo 2 slots de expansão de memória, capacidade de memória até 32 GB, com 8 GB no mínimo instalados - Rede: 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet; Placa de vídeo integrada ao processador ,Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) - Slots de expansão: 1x PCI Express x16; 2x PCI Express x1; HD 1TB SATA;- Gabinete mini Torre ou SFF com fonte real potencia mínima 200 Watts; - Portas de conexão: Traseira: 6x USBs , sendo no mínimo 02 USbs 3.0; 1x HDMI ou DVI , 1x VGA , podendo ser ligado dos monitores simultâneos. 3x Áudio (2x Line in – Microfone e Auxiliar, 1x Line out – Fone de Ouvido) Frontal: 2x USB 2.0; 1x Line in (Microfone) 1x Line out (Fone de Ouvido) Monitor LED mínimo 18,5 polegadas com as seguintes características: Contraste Dinâmico : 20.000.000:1; PIXEL PITCH 0,3MM; Resolução máxima : 1366X768@60HZ(HD); - Sistema Operacional Windows 10 64 Bits Profissional ou superior Licenciado com Chave de Instalação adesivado no equipamento - Teclado e Mouse; Garantia: 12 (doze) meses. A GARANTIA SERÁ	UN	276



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.05.20.0045

	PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE.		
3	<p>5007 - NOBREAK 1.500VA NOBREAK 1.500VA - CARACTERÍSTICAS GERAIS: Tecnologia LineInteractive PWM senoidal por aproximação; Eficiência (rendimento) de, no mínimo, 90% para alimentação em modo em rede elétrica e 80% para alimentação modo em bateria; Tipo de microcontrolador ou microprocessador “RISC/FLASH” ou “CISC/FLASH” ou “DSP”. CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA: Tensão nominal de entrada monofásica com seleção automática (sem interferência do usuário) para as voltagens de 115 Volts/127 Volts ou 220 Volts; Freqüência nominal de entrada de 60 Hz com variação de, no mínimo $\pm 5\%$; Tolerância na faixa de tensão de entrada em, no mínimo, $\pm 15\%$, ou seja, entre 98 Volts ~ 253 Volts de acordo a tensão pré-selecionada; Tipo de conexão de entrada via cabo de alimentação padrão NBR 14136: 2002. CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA: Tensão nominal de saída monofásica para a tensão de 115 Volts; Potência nominal ativa com capacidade de, no mínimo, 825 Watts; Potência nominal aparente com capacidade de, no mínimo, 1.500 Volt-Âmpere; Variação admissível de tensão na saída de, no máximo, $\pm 10\%$ para alimentação em modo em rede elétrica (concessionária) e $\pm 6\%$ para alimentação modo em bateria; Freqüência nominal de saída de 60 Hz com variação de, no máximo, $\pm 1\%$ (sincronizada com rede elétrica); Tipo de conexão de saída de, no mínimo, 08 (oito) tomadas de padrão NBR 14136:2002; Forma de onda na saída senoidal por aproximação “PWM” com controle de largura e amplitude. CARACTERÍSTICAS DE BATERIAS E TEMPO DE OPERAÇÃO: Tipo V.R.L.A (ValveRegulated Lead Acid) - chumbo ácida selada e regulada por válvula, utilizada como armazenador de energia, livre de manutenção, a prova de vazamento, e própria para uso em equipamentos do tipo UPS (no-break). Não será aceito equipamento com uso de bateria do tipo automotiva ou similar; Autonomia de, no mínimo, 15 minutos para carga sugerida de 280W, considerando as condições de temperatura 25°C, tensão mínima de descarga por elemento em 1,65 Volts e recarga máxima de 12 horas; Alimentação do equipamento com partida a frio, somente pelas baterias. CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO DE ELÉTRICAS: Auto-teste para verificar a integridade dos circuitos elétricos e o estado da(s) bateria(s) do equipamento; Proteção contra sobrecorrente na entrada com dispositivo elétrico rearmável (mini-disjuntor); Proteção contra sobretensão da bateria; Proteção no inversor (saída)</p>	UN	105



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.05.20.0045

	<p>contra sobrecarga e curto-circuito; Proteção contra subtensão e sobretensão; Proteção contra subfrequência e sobrefrequência; Proteção contra descarga total da bateria; Proteção contra surtos e picos de tensão com varistor (fase-neutro); Proteção com filtro de linha no modo comum (fase-terra e neutro-terra) e no modo diferencial (fase-neutro); Estabilizador interno com, no mínimo, 03 (três) estágios de regulação. ASPECTOS CONSTRUTIVOS: Invólucro com LEDS na parte fontral que indicam as condições (status) do nobreak para os modos rede, inversor e bateria; Alarmes Visual e Sonoro. CARACTERÍSTICAS AMBIENTAL: Temperatura de operação de, no mínimo, 0 a 40°C; Umidade de operação de, no mínimo, 10% a 90% sem condensação. CONFORMIDADE E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: Fornecimento de toda a documentação técnica necessária a instalação, configuração e operação dos equipamentos; Todas as exigências técnicas deverão ser comprovadas por meio de folders, datasheets, catálogos do fabricante e manuais diversos, desde que os mesmos estejam disponíveis no site oficial do fabricante de domínio público, sem a utilização de quaisquer artifícios de endereçamento de link. CONDIÇÕES DE GARANTIA: Garantia do fabricante contra defeitos por período não inferior a 12 (doze) meses. Durante este período qualquer falha deverá ser reparada em, no máximo, 30 (trinta) dias úteis, por meio de reposição de peças, mão de obra e atendimento no local (on-site); Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada; As exigências de garantia deverão ser comprovadas através de folder ou catálogo da rede credenciada ou na ausência destes por meio de documento oficial do fabricante direcionado a contratante para o referido processo</p>		
4	<p>4992 - Notebook tipo I Com as seguintes características: Processador: com 2 núcleos e 4 threads (clock mínimo 2.3 GHz com turbo Max até 2.8 GHZ, 3MB) - Memória: 8GB DDR4 2133 MHZ expansível a 20GB - Disco Rígido: 1 TB 5400 RPM SATA - Sistema Operacional Windows 10 64 Bits Profissional ou superior Licenciado com Chave de Instalação adesivado no equipamento - Tela mínima de 14.0" LED. - Conectividade: WiFi 802.11 b/g/n/ac, LAN: Ethernet 10/100/1000 - Webcam Integrada - Leitor de Cartões de Memória: 4 em 1 (SD/ SDHC/ SDXC)-</p>	UN	98



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.05.20.0045

	Teclado Português-BR - TouchPad com função multi-toques - Portas: com pelo menos 2 USB 2.0, 1 USB 3.0 - 1 x HDMI ou 1 X VGA - Áudio: Fone de ouvido e Microfone - Bateria no mínimo 4 Células A GARANTIA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE ON SITE		
5	4993 - Notebook tipo II Com as seguintes características: Processador: com 2 núcleos e 4 threads (clock mínimo 2.4 GHz expansível até 3.0 GHz turbo Max, 4 MB de Cache 15W); - Processador Gráfico: NVIDIA GEFORCE 940MX com memória dedicada de 2GB; - Memória: 8GB DDR4 2133mhz expansível a 20GB; - Disco Rígido: 1TB 5400RPM SATA (5400rpm; - Sistema Operacional Windows 10 64 Bits Profissional ou superior Licenciado com Chave de Instalação adesivado no equipamento; - Tela máxima de 14" LED AG HD (1366X768) com anti-reflexo; - Conectividade: Wifi 802.11 b/g/n/ac; LAN: Ethernet 10/100/1000 - 2 USB 2.0, 1 USB 3.0 – Saida:1 HDMI - Teclado Português-BR de tamanho padrão, - TouchPad com função multi-toque padrão - Auto falante integrado - Bateria: no mínimo 3 Células, com duração de até 10,5 horas; A GARANTIA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE ON SITE.	UN	103
6	4994 - Monitor 23" Tamanho do painel 23" Widescreen 75Hz (LED LCD) - Pixel pitch 0,2652(H) x 0,2652(V) mm - Ângulo de visão(H/V): 178° / 178° - Brilho: 250cd/M2 - Contraste: 5.000.000:1 - Resolução máxima 1920 x 1080 @ 60 Hz (FULL HD) - Tempo de Resposta: 5 ms - VESA Mount - (preparado para fixação em parede/painel) - Conectores Analógico (RGB) / HDMI (Digital) - Energy Star Sim (EPA)	UN	80
7	4995 - Monitor 21,5" Monitor 21,5" – Tamanho do Painel: 21,5" Widescreen (LED LCD) – Resolução Máxima: 1920 X 1080 @60Hz (Full HD) - Pixel pitch 0,24825(H) x 0,24825(V) mm - Ângulo de visão(H/V): 90° / 65° - Brilho: 200cd/M2 - Contraste: 600:1 - Tempo de Resposta: 5 ms - Conectores Analógico (RGB) / HDMI (Digital) - Energy Star Sim (EPA)	UN	50
8	4997 - MICROCOMPUTADOR TIPO VII ALL IN ONE Microcomputador com processador de 2 núcleos e 4 threads, clock mínimo de 3,50GHZ, cache mínimo 3MB, sador execute várias tarefas ao mesmo tempo, oferecendo desempenho inteligente para multitarefas;- Chipset Intel H110 PCh, socket LGA 1151, Memória RAM: 8 GB instalados; - HD 1TB - Gravador de DVD- Rede Wi-fi 802.11 b/g/n - Rede: 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet - Gráficos: HD Graphics integrado a CPU Tela: 21.5" anti reflexo,	UN	119



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.05.20.0045

	resolução máxima: 1920x1080 pixel HD, Web Cam embutida na CPU mínimo de 2MP com microfone. Portas traseiras: 1x line áudio out, 4x USB 3.0 - 1x porta HDMI, 1x porta RJ-45 Gigabit 1x conector de alimentação, 1x headfone, 1x microfone, 1x Leitor de Cartão SD - Sistema Operacional: Windows 10 Professional 64 Bits ou versão mais atualizada em língua portuguesa, com a respectiva licença adesivada no equipamento, Garantia: 12 (doze) meses. A ASSISTENCIA TECNICA E GARANTIA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE PELA PROPRIA LICITANTE		
9	4998 - Impressora Multifuncional Jato de Tinta TIPO I Com tanque de tinta Impressão - Resolução máxima de impressão colorida: 4800 x 1200 dpi – Resolução máxima de impressão preto: 1200 x 1200 dpi - Velocidade de impressão preto: 8 ppm – Velocidade de impressão colorida: 5 ppm - Resolução máxima scanner: 1200 dpi – Resolução máxima para cópia: 600 x 300 ppm – Velocidade de cópia: 7cpm - Interface :USB 2.0, Wireless - Capacidade de Entrada do papel :60 folhas de papel A4 - Capacidade de Saída do papel :25 folhas de papel A4 - Tamanhos de papel suportados: A4, A6, B5, Envelope DL; - Tipos de papel suportados: A4: 60 a 90 g/m ² , Envelopes: 75 a 90g/m ² , Papel fotográfico: 10 x 15 cm até 300 g/m; Impressão sem margem até tamanho A4. Deverá acompanhar um kit extra de suprimentos original do fabricante. Garantia: 12 meses.	UN	105
10	4999 - Impressora Jato de Tinta TIPO II Com tanque de tinta Impressão - Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi - Velocidade de impressão preto: 30 ppm – Velocidade de impressão colorida: 17 ppm - - Interface :USB 2.0 - Capacidade de Entrada do papel : 100 folhas - Capacidade de Saída do papel: 40 folhas - Tamanhos de papel suportados: 10 x 15 cm, 13 x 18 cm, 20 x 25 cm, carta, legal, ofício, A3, A3+, A4, A5, A6. Deverá acompanhar um kit extra de suprimentos original do fabricante. Garantia: 12 meses.	UN	71
11	5001 - Impressora Multifuncional Laser Monocromática Tipo II Impressora, Copiadora e Digitalizadora Velocidade de impressão máxima: Até 20 ppm Preto; Velocidade de impressão da primeira página: menos de 10 segundos; Resolução de impressão Preto (Melhor): 2400 x 600 dpi; Memória Padrão: 32 MB; Ciclo de trabalho Mensalmente: Até 10.000 páginas; Bandeja Entrada : 150 Folhas; Conectividade: Ethernet Gigabit, USB 2.0 de alta velocidade; Função Digitalizadora: ADF, Resolução de Digitalização Óptica: 600 x 1200 dpi; Resolução de digitalização Interpolada: 19200 X 19200; ADF : 10	UN	63



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.05.20.0045

	páginas; Função Copiadora: Ampliação/Redução: 25 até 400% Velocidade de cópia Preto: 20 ppm; Resolução de cópia Preto: 600 x 600 dpi; Cópia Duplex manual. Deverá acompanhar um kit extra de suprimentos original do fabricante. Garantia: 12 meses		
12	5052 - SCANNER PROFISSIONAL Scanner profissional Tipo I - Duplex: Sim - Resolução Optica: 600 X 600 dpi - Capacidade do alimentador: 50 documentos – Interface: USB 3.0 (compatível com 2.0), Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet Gigabit 10/100/1000Base T - Tamanho de documentos: Mínimo: 5,1 x 7 cm, máximo: 21,6 x 497,8 cm - Suporta a digitalização de documentos A3 através da Folha de transporte. Velocidade de digitalização: até 50/100 (simplex/duplex) - normal 25 ppm/50ipm (300dpi) - Maior velocidade de 25 ppm/50ipm (200dpi) – Voltagem: 110V - Velocidade máxima 25 ppm/50ipm (300dpi) - Excelente 7 Velocidade ppm/14ipm (600dpi) - Software inclusos: Adobe Acrobat X Standard para Windows Scan Snap Organizer Sistemas peracionais - suportados: Windows 8/7/Vista/XP/Mac - Garantia: 12 (doze) meses.	UN	5
13	5004 - Projetor Multimídia XGA TIPO II Tecnologia DLP - Brilho/Luminosidade 3.500 ANSI Lumens - Taxa de Contraste 13.000:1- Resolução Nativa 1024X768 Pixels - Resolução Máxima 1920x1200 Pixels - Vídeo Compatibilidade (HDTV) 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p - LÂMPADA - Vida Útil (Aprox.) 4.500 Horas modo normal - TELA - Formato Nativo 4:3 (SVGA) - Tamanho da Imagem :54” a 300” Entrada/ Saida: Computer ID (D-SUB 15 pin) X 2 (compartilhado com video Componente) Monitor out (D-sub 15pin) x 1- Vídeo Composto in (RCA) x 1 - S-Vídeo in (Mini DIN 4pin)x 1 - HDMI x 1- Áudio in (Mini Jack)x 1 - Áudio out (Mini Jack)x 1 - Alto falante2W x 1 - USB (Tipo mini B)x 1 - IR Receiverx 1 (Frente) Garantia : 12 meses A ASSISTENCIA TECNICA E GARANTIA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE PELA PROPRIA LICITANTE.	UN	34
14	5005 - Autotransformador Tipo I - Autotransformador automático bi-volt de 5000 VA – 3500W; Corpo do equipamento produzido em plástico; Tomada no padrão NBR-14136, 3 pinos 20 àmperes; Plug tipo H; Converte tensão 127V em 220V ou Tensão 220V em 127V; Protetor Térmico do tipo Termistor: contra excesso de carga e temperatura; Garantia: 1 ano (12 meses)	UN	94
15	5006 - No Break Tipo II No Break Tipo II – No-Break 1200 VA - CARACTERÍSTICAS GERAIS: Tecnologia LineInteractive PWM senoidal por	UN	94



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN N° 2019.05.20.0045

	<p>aproximação; Eficiência (rendimento) de, no mínimo, 90% para alimentação em modo em rede elétrica e 80% para alimentação modo em bateria; Tipo de microcontrolador ou microprocessador “RISC/FLASH” ou “CISC/FLASH” ou “DSP”.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA: Tensão nominal de entrada monofásica com seleção automática (sem interferência do usuário) para as voltagens de 115 Volts/127 Volts ou 220 Volts; Frequência nominal de entrada de 60 Hz com variação de, no mínimo $\pm 5\%$; Tolerância na faixa de tensão de entrada em, no mínimo, $\pm 15\%$, ou seja, entre 98 Volts ~ 253 Volts de acordo a tensão pré-selecionada; Tipo de conexão de entrada via cabo de alimentação padrão NBR 14136:2002.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA: Tensão nominal de saída monofásica para a tensão de 115 Volts; Potência nominal ativa com capacidade de, no mínimo, 600 Watts; Potência nominal aparente com capacidade de, no mínimo, 1.200 Volt-Âmpere; Variação admissível de tensão na saída de, no máximo, $\pm 10\%$ para alimentação em modo em rede elétrica (concessionária) e $\pm 6\%$ para alimentação modo em bateria; Frequência nominal de saída de 60 Hz com variação de, no máximo, $\pm 1\%$ (sincronizada com rede elétrica); Tipo de conexão de saída de, no mínimo, 06 (seis) tomadas de padrão NBR 14136:2002; Forma de onda na saída senoidal por aproximação “PWM” com controle de largura e amplitude.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DE BATERIAS E TEMPO DE OPERAÇÃO: Tipo V.R.L.A (ValveRegulated Lead Acid) - chumbo ácida selada e regulada por válvula, utilizada como armazenador de energia, livre de manutenção, a prova de vazamento, e própria para uso em equipamentos do tipo UPS (no-break). Não será aceito equipamento com uso de bateria do tipo automotiva ou similar; Autonomia de, no mínimo, 15 minutos para carga sugerida de 270 W, considerando as condições de temperatura 25°C, tensão mínima de descarga por elemento em 1,65 Volts e recarga máxima de 12 horas; Alimentação do equipamento com partida a frio, somente pelas baterias.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO DE ELÉTRICAS: Auto-teste para verificar a integridade dos circuitos elétricos e o estado da(s) bateria(s) do equipamento; Proteção contra sobrecorrente na entrada através de fusível tipo ação retardada; Proteção contra sobretensão da bateria; Proteção no inversor (saída) contra sobrecarga e curto-circuito; Proteção contra subtensão e sobretensão; Proteção contra subfrequência e sobrefrequência; Proteção contra descarga total da bateria; Proteção contra surtos e picos de tensão com varistor (fase-</p>		
--	---	--	--



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.05.20.0045

	<p>neutro); Proteção com filtro de linha no modo comum (fase-terra e neutro-terra) e no modo diferencial (fase-neutro); Estabilizador interno com, no mínimo, 03 (três) estágios de regulação. ASPECTOS CONSTRUTIVOS: Invólucro com LEDS na parte frontal que indicam as condições (status) do nobreak para os modos rede, inversor e bateria. CARACTERÍSTICAS AMBIENTAL: Temperatura de operação de, no mínimo, 0 a 40°C; Umidade de operação de, no mínimo, 10% a 90% sem condensação. CONFORMIDADE E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: Fornecimento de toda a documentação técnica necessária a instalação, configuração e operação dos equipamentos; Todas as exigências técnicas deverão ser comprovadas por meio de folders, datasheets, catálogos do fabricante e manuais diversos, desde que os mesmos estejam disponíveis no site oficial do fabricante de domínio público, sem a utilização de quaisquer artifícios de endereçamento de link. CONDIÇÕES DE GARANTIA: Garantia do fabricante contra defeitos por período não inferior a 12 (doze) meses. Durante este período qualquer falha deverá ser reparada em, no máximo, 30 (Trinta) dias úteis, por meio de reposição de peças, mão de obra e atendimento no local (on-site); Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada; As exigências de garantia deverão ser comprovadas através de folder ou catálogo da rede credenciada ou na ausência destes por meio de documento oficial do fabricante direcionado a contratante para o referido processo. Garantia: 12 (doze) meses;</p>		
16	<p>5002 - Scanner profissional Tipo I Duplex: Sim - Resolução Optica: 600 X 600 dpi - Capacidade do alimentador: 50 documentos – Interface: USB 3.0 (compatível com 2.0), Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet Gigabit 10/100/1000Base T - Tamanho de documentos: Mínimo: 5,1 x 7 cm, máximo: 21,6 x 497,8 cm - Suporta a digitalização de documentos A3 através da Folha de transporte. Velocidade de digitalização: até 50/100 (simplex/duplex) - normal 25 ppm/50ipm (300dpi) - Maior velocidade de 25 ppm/50ipm (200dpi) – Voltagem: 110V - Velocidade máxima 25 ppm/50ipm (300dpi) - Excelente 7 Velocidade ppm/14ipm (600dpi) - Software inclusos: Adobe Acrobat X Standard para Windows Scan Snap</p>	UN	28



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.05.20.0045

	Organizer Sistemas peracionais - suportados: Windows 8/7/Vista/XP/Mac - Garantia: 12 (doze) meses.		
17	5071 - CADEIRA GIRATÓRIA Assento e Encosto em Polipropileno; Base Giratória em Aço; Com Braço; Cor Clara (A Combinar)	UN	30
18	5072 - MESA DE TRABALHO mesa com compartimento para teclado de computador deslizante, medindo 100x75x74 cm, cor cinza com estrutura em aço, tampo de 25mm, com revestimento em post forming.	UN	50
19	5073 - MESA DE TRABALHO COM 02 GAVETAS mesa de trabalho com 02 gavetas, com fechadura e chaves, cor cinza com estrutura de aço, medindo 120x60x73cm tampo de 25mm com revestimento em post forming.	UN	50
20	5234 - ESTABILIZADOR TIPO II- ESTABILIZADOR 1000 VA CARACTERÍSTICAS GERAIS: Eficiência (rendimento) de, no mínimo, 93%; Tipo de microprocessador “RISC/FLASH” ou “CISC/FLASH” ou “DSP”; Função de Amostragem True RMS. CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA: Tensão nominal de entrada com seleção automática (sem interferência do usuário) para as tensões de 115 Volts/127 Volts ou 220 Volts; Frequência nominal de entrada de 60 Hz; Tolerância na faixa de tensão de entrada em, no mínimo, $\pm 15\%$, ou seja, entre 98 Volts ~ 253 Volts de acordo a voltagem pré-selecionada; Corrente nominal de entrada de, no mínimo, 9A para tensão de 115 Volts e 4A para tensão de 220 Volts; Tipo de conexão de entrada via cabo de alimentação padrão NBR 14136:2002. CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA: Tensão nominal de saída monofásica - para a voltagem de 115 Volts; Potência nominal ativa com capacidade de, no mínimo, 1000 Watts; Potência nominal aparente com capacidade de, no mínimo, 1000 Volt-Âmpere; Variação admissível de tensão na saída de, no máximo, $\pm 6\%$; Frequência nominal de saída de 60 Hz; Distorção harmônica total (THD) com carga resistiva: não introduz; Tempo de resposta de tensão na saída de, no máximo, 03 (três) ciclos de rede; Tipo de conexão de saída de, no mínimo, 06 (seis) tomadas no padrão NBR 14136:2002. CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO DE ELÉTRICAS: Proteção por meio de fusível de, no mínimo, 1F x 12A em tensão de 250 Volts; Proteção eletrônica contra sobrecarga com desligamento automático na saída; Proteção contra surtos e picos de tensão com varistor (fase-neutro); Possuir no mínimo 8 estágio de regulação; Proteção contra subtensão e sobretensão com desligamento e rearme automático na saída; Proteção contra sobreaquecimento com desligamento e rearme	UN	5



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.05.20.0045

	<p>automático; Proteção com filtro de linha. ASPECTOS CONSTRUTIVOS: Gabinete com painel frontal em plástico antichamas; Chave liga/desliga embutida no gabinete; LEDs localizados no painel frontal do gabinete com indicação das condições de funcionamento da rede elétrica no status normal, alta crítica e baixa crítica. CARACTERÍSTICAS AMBIENTAL: Temperatura de operação de, no mínimo, 0 a 40°C. CONFORMIDADE E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: Fornecimento de toda a documentação técnica necessária a instalação, configuração e operação dos equipamentos; Todas as exigências técnicas deverão ser comprovadas por meio de folders, datasheets, catálogos do fabricante e manuais diversos, desde que os mesmos estejam disponíveis no site oficial do fabricante de domínio público, sem a utilização de quaisquer artifícios de endereçamento de link; Todas as documentações exigidas neste item asseguram maior isonomia na avaliação técnica das propostas das empresas licitantes, além de oferecer objetivamente o entendimento correto do escopo de fornecimento dos equipamentos ofertados. Cabe também informar que a falta de transparência na apresentação de todas as documentações técnicas poderá acarretar na desclassificação da empresa no certame licitatório. Garantia 12 (doze) meses. GARANTIA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE PELA PRÓPRIA LICITANTE.</p>		
21	<p>5235 - ESTABILIZADOR TIPO III - 1500 WATTS CARACTERÍSTICAS GERAIS: Eficiência (rendimento) de, no mínimo, 93%; Tipo de microprocessador “RISC/FLASH” ou “CISC/FLASH” ou “DSP”; Função de Amostragem True RMS. CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA: Tensão nominal de entrada com seleção automática (sem interferência do usuário) para as tensões de 115 Volts/127 Volts ou 220 Volts; Frequência nominal de entrada de 60 Hz; Tolerância na faixa de tensão de entrada em, no mínimo, $\pm 15\%$, ou seja, entre 98 Volts - 253 Volts de acordo a voltagem pré-selecionada; Corrente nominal de entrada de, no mínimo, 14A para tensão de 115 Volts e 7A para tensão de 220 Volts; Tipo de conexão de entrada via cabo de alimentação padrão NBR 14136:2002. CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA: Tensão nominal de saída monofásica - para a voltagem de 115 Volts; Potência nominal ativa com capacidade de, no mínimo, 1500 Watts; Potência nominal aparente com capacidade de, no mínimo, 1500 Volt-Âmpere; Variação admissível de tensão na saída de, no máximo, $\pm 6\%$; Frequência nominal de saída de</p>	UN	5



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.05.20.0045

	<p>60 Hz; Distorção harmônica total (THD) com carga resistiva: não introduz; Tempo de resposta de tensão na saída de, no máximo, 02 (três) ciclos de rede; Tipo de conexão de saída de, no mínimo, 06 (seis) tomadas no padrão NBR 14136: 2002. CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO DE ELÉTRICAS: Proteção por meio de fusível de, no mínimo, 1F x 12A em tensão de 250 Volts; Proteção eletrônica contra sobrecarga com desligamento automático na saída; Proteção contra surtos e picos de tensão com varistor (fase-neutro); Possuir no mínimo 8 estágio de regulação; Proteção contra subtensão e sobretensão com desligamento e rearme automático na saída; Proteção contra sobreaquecimento com desligamento e rearme automático; Proteção com filtro de linha. ASPECTOS CONSTRUTIVOS: Gabinete Metálico com painel frontal em plástico antichamas; Chave liga/desliga embutida no gabinete; LEDs localizados no painel frontal do gabinete com indicação das condições de funcionamento da rede elétrica no status normal, alta crítica e baixa crítica. CARACTERÍSTICAS AMBIENTAL: Temperatura de operação de, no mínimo, 0 a 40°C. CONFORMIDADE E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: Fornecimento de toda a documentação técnica necessária a instalação, configuração e operação dos equipamentos. Todas as exigências técnicas deverão ser comprovadas por meio de folders, datasheets, catálogos do fabricante e manuais diversos, desde que os mesmos estejam disponíveis no site oficial do fabricante de domínio público, sem a utilização de quaisquer artifícios de endereçamento de link. Todas as documentações exigidas neste item asseguram maior isonomia na avaliação técnica das propostas das empresas licitantes, além de oferecer objetivamente o entendimento correto do escopo de fornecimento dos equipamentos ofertados. Cabe também informar que a falta de transparência na apresentação de todas as documentações técnicas poderá acarretar na desclassificação da empresa no certame licitatório, com garantia de 12 meses. GARANTIA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE PELA PRÓPRIA LICITANTE.</p>		
22	<p>5237 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA TIPO III com Duplex e Rede Funções Imprimir, copiar, digitalizar; - Velocidade máxima em preto: 42/40 ppm (carta/A4) - Primeira página impressa (pronto): Até 8 segundos; - Resolução máxima: 1200x600 - Velocidade do processador: 700 Mhz - Memória padrão: 512Mb - Emulação: PCL6/BR-Script3/ IBM Proprinter/ Epson FX - Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso):</p>	UN	2



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.05.20.0045

	<p>SIM - Função de Impressão Segura: SIM - Interface de Rede Embutida: Ethernet, Hi-Speed USB 2.0 - Cópias Múltiplas: SIM - Acesso Remoto: SIM - Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos: SIM - Ciclo de trabalho mensal: 50.000 páginas - Capacidade de entrada: 250 fls - Capacidade de saída: 150fls - ADF: até 50 fls COPIA: - Velocidade para cópia: 42/40 ppm (carta/A4) - Ampliação/redução: 25%-400% - Cópia sem uso do PC: SIM - Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF): 70 folhas - Tamanho do Vidro de Documentos: Carta - Cópia Duplex (Frente e Verso): SIM - Cópias de ID (Documentos de Identidade): SIM DIGITALIZAÇÃO: - Digitalização Color e mono - ADF: SIM - Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi. - Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi - Formatos (Exportação): JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG - Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect) ‡, EasyScantoEmail - Digitalização Duplex (Frente e Verso): SIM - Sistemas operacionais compatíveis Windows, Mac OS X, Linux. Deverá acompanhar um kit extra de suprimentos original do fabricante. - Garantia: 12 (doze) meses. GARANTIA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE PELA PROPRIA LICITANTE. - ADF: SIM - Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi. - Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi - Formatos (Exportação): JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG - Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect) ‡, EasyScantoEmail - Digitalização Duplex (Frente e Verso): SIM - Sistemas operacionais compatíveis Windows, Mac OS X, Linux. Deverá acompanhar um kit extra de suprimentos original do fabricante. - Garantia: 12 (doze) meses.</p>		
23	<p>5238 - MICROCOMPUTADOR TIPO IV Microcomputador com processador de 4 núcleos E 4 threads, clock mínimo de 2,70GHZ expansível até 3,3GHZ em turbo max, cache mínimo 6MB, socket 1151, permite que cada núcleo do processador execute várias tarefas ao mesmo tempo, oferecendo</p>	UN	2



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.05.20.0045

	<p>desempenho inteligente para multitarefas; Chipset H110 ou superior, socket LGA 1151, mínimo 2 slots de expansão de memória, dual channel 1600; capacidade de memória até 32 GB, suporte a Dual Channel, com 8 GB instalados - Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado de 5.1 canais - Rede: 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet Gráficos: Intel® HD Graphics 530 ou superior integrado ao processador, Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft® DirectX® 12 e OpenGL 4.4 - Slots de expansão: 1x PCI Express x16; 2x PCI Express x1; HD 1TB SATA;- Gabinete mini Torre ou SFF com fonte real potencia mínima 200 Watts; - Portas de conexão: Traseira: 2x PS/2 Combo (teclado ou mouse); 6x USBs , sendo no mínimo 02 USBs 3.0; 1x HDMI ou DVI , 1x VGA , podendo ser ligado dois monitores simultâneos. 1x RJ-45; 3x Áudio (2x Line in – Microfone e Auxiliar, 1x Line out – Fone de Ouvido) Frontal: 2x USB 2.0; 1x Line in (Microfone) 1x Line out (Fone de Ouvido) Monitor LED mínimo 18,5 polegadas com as seguintes características: Contraste Dinâmico : 20.000.000:1; PIXEL PITCH 0,3MM; Resolução máxima : 1366X768@60HZ(HD); Tempo de resposta 5MS; Conectores: 1 X RGB (VGA), possuir Certificação Energy Star para Monitor - Sistema Operacional: Windows 8.1 Professional 64 Bits ou versão mais atualizada em língua portuguesa, com a respectiva licença de uso - Gravador de DVD - Teclado e Mouse; Equipamento com certificação ABNT NBR ISO série 14000 - Compatibilidade efetivamente com o sistema operacional Windows 8.1 Professional ou superior, com garantia de 12 meses. A ASSISTENCIA TECNICA E GARANTIA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE PELA PROPRIA LICITANTE.</p>		
24	<p>5239 - MICROCOMPUTADOR TIPO VI (equipamentos com certificação)- Microcomputador com processador de 4 núcleos e 4 threads, clock mínimo de 2,7 GHZ expansível até 3,3 GHZ em tubo max, cache mínimo 6MB, socket 1151 ou superior, permite que cada núcleo do processador execute várias tarefas ao mesmo tempo, oferecendo desempenho inteligente para multitarefas; Chipset H110 ou superior e HD 530 ou superior, socket LGA 1151, mínimo 2 slots de expansão de memória, dual channel 2133 MHZ; capacidade de memória até 32GB, suporte a Dual Channel, com 4 GB instalados; - Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado;- Rede: 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet - Slots de expansão: Deverá possuir no mínimo 02 Slots de expansão sendo: -Pelo menos 1x PCI Express x16 e 01 PCI express X1</p>	UN	2



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.05.20.0045

	<p>ou M2; HD 500GB SATA; - Gabinete: Formato slim, reversível, Cooler c/ controle de rotação inteligente: refrigera o processador conforme a carga de processamento e proporciona maior conforto com a redução de ruído; - Portas de conexão: Traseira: 4x USB, sendo pelo menos 02 USBs 3.0 - 02 saídas de vídeo podendo ser VGA, HDMI ou Display Port. 1x RJ-45 (Ethernet 10/100/1000) Frontal: Mínimo 2x USB 2.0 - 1x Line in (Microfone) - 1x Line out (Fone de Ouvido) - Fonte: mínimo 180 Watts automática, PFC Ativo, 85% de eficiência típica, 100~240V / 50~60Hz automática; Monitor LED mínimo 18,5 polegadas com as seguintes características: Contraste Dinâmico : 20.000.000: 1; PIXEL PITCH 0,3MM; Resolução máxima : 1366X768@60HZ(HD); Tempo de resposta 5MS; Base Ajustável : : SIM GIRO 360 Graus, Ângulo + -7 Graus/+24 Graus Pivolt -45 Graus /+90 Graus); Conectores : 1 X RGB e 1 X HDMI; VESA: Sim, possuir Certificação Energy Star para Monitor - Anilha para cadeado, - Sistema Operacional: Windows 8.1 Professional 64 Bits ou versão mais atualizada em língua portuguesa, com a respectiva licença de uso. - Certificações: O fabricante dos equipamentos deverá possuir os seguintes certificados: Certificado ISO 14001 Compatibilidade efetivamente com o sistema operacional Windows 8.1 Professional ou superior. Gravador de DVD - Teclado e Mouse, com garantia de 12 meses. A GARANTIA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE PELO PRÓPRIO LICITANTE</p>		
25	<p>5240 - MINI RACK FECHADO/PAREDE 12U Mini Rack indoor Fechado/Parede 12U - Estrutura Soldada em Aço; Porta em Vidro ou Acrílico; Pelo menos uma lateral removível; Flange inferior ou superior para entrada de cabos; Largura de 19 polegadas, com altura de 12U e mínimo de 55 cm de profundidade; Com fechadura na porta; Acompanha Kit de Montagem; Composição inclusos: Uma unidade de calha elétrica com 08 tomadas 2P+T, padrão 19 polegadas, 10Ap. Dez unidades de pontos de cabeamento metálico cat6 com ate 70mt implantado, utilizando concentração no rack (conectorizado em ambas as extremidades), com certificação com emissão de relatórios e identificação com etiquetas térmicas. O fabricante deve possuir Certificação RoHS para sua (as) unidade(s) fabril (s) para cabos e as Atende as normas ANSI/TIA/EIA-310 para mini racks. A ASSISTENCIA TECNICA E GARANTIA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE PELA PROPRIA LICITANTE. A ASSISTENCIA TECNICA E GARANTIA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE PELA PROPRIA LICITANTE.</p>	UN	3



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.05.20.0045

26	5241 - MONITOR 19,5" TAMANHO DO PAINEL 19,5" WIDESCREEN(PAINEL LED LCD IPS) - RESOLUÇÃO MÁXIMA 1920 X 1080 @ 60 HZ (FULL HD) - CONECTORES ANALÓGICO (VGA) / HDMI (DIGITAL) - ENERGY STAR SIM (EPA), com garantia de 12 meses. GARANTIA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE PELA PRÓPRIA LICITANTE.	UN	7
27	5242 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA Memória interna 256 MB NAND - Flash Velocidade máx. impressão p&b (ppm) até 28 ppm - Velocidade máx. impressão cor (ppm) até 28 ppm - Resolução de impressão - p&b 600 x 600 dpi - Resolução de impressão - cor 600 x 600 dpi Resolução óptica - digitalização até 1200 x 1200 dpi - Redução/ampliação da cópia de 25 a 400% - Velocidade máx. cópia p&b (cpm) até 28 cpm - Velocidade máx. cópia cor (cpm) até 28 cpm - Nº máximo de cópias por original até 99 cópias - Memória do fax até 400 páginas - Ciclo de trabalho até 50.000 páginas, com garantia de 12 meses. GARANTIA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE PELA PRÓPRIA LICITANTE.	UN	3
28	5243 - NOTEBOOK TIPO III Com as seguintes características: Processador: com 2 núcleos e 4 threads (clock mínimo 2.4 GHz expansível até 3.0 GHz turbo Max, 4 MB de Cache 15W); - Processador Gráfico: NVIDIA GEFORCE 830M com memória dedicada de 2GB; - Memória: 8GB DDR3 1600mhz; - Disco Rígido: 500GB 5400RPM SATA (5400rpm); - Sistema Operacional Windows 8.1 64 Bits Profissional ou superior; - Tela máxima de 14" LED AG HD (1366X768)com anti-reflexo; - Conectividade: Intel Wireless 7265AGN 802.11agn + Bluetooth 4.0, Banda Dupla, 2x2 (2.4 GHz & 5 GHz);-LAN:RJ45 - Camera de alta definição integrada (720p) - Leitor de impressão digital - 2 x USB 3.0 - 1 x USB 3.0 power share - Saída HDMI - Teclado Português-BR de tamanho padrão, - Touch Pad com função multi-toque padrão - Auto falante integrado - Sem unidade de disco optico - Segurança: padrão Kensington - Bateria: 3 Células (51 Wh), com duração de até 10,5 horas; - Peso Máximo admitido : 1,64 Kg, com garantia de 12 meses. A GARANTIA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE PELO LICITANTE.	UN	2
29	5244 - SCANNER PROFISSIONAL TIPO II - DUPLEX: SIM Resolução Optica: 600 X 600 dpi - Capacidade do alimentador: 50 documentos - Interface :USB 3.0 (compatível com 2.0) - Tamanho de documentos: ADF A4 ou A3/B4 cartões e usando o apoio especial ADF se - WiFi: Sim - Tamanho dos	UN	6



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.05.20.0045

	documentos: -Mínimo no AAD: 50,8 x 50,8 mm - Máximo no AAD: 216 x 356 mm - Suporta a digitalização de documentos A3 através da Folha de transporte. Velocidade normal 25 ppm/50ipm (300dpi) - Maior velocidade de 25 ppm/50ipm (200dpi) - Velocidade máxima 25 ppm/50ipm (300dpi) - Excelente 7 Velocidade ppm/14ipm (600dpi) - Software inclusos: Adobe Acrobat X Standard para Windows ScanSnapOrganizer Sistemas peracionais - suportados: Windows 8/7/Vista/XP/Mac - Garantia: 12 (doze) meses. GARANTIA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE PELA PROPRIA LICITANTE.		
30	5245 - SERVIDOR TIPO II Processador Intel® Xeon® E5-2620 v3 2.4GHz 15M Cache 6 Núcleos; Possui 1 processador instalado; Suporta 2 processadores. Memória: 16GB (1x 16GB) RDIMM 2133 MT/s Dual Rank Largura de dados x4; Com 24 slots DIMM; Máximo: 768GB. Armazenamento: 2x 600GB SAS 6Gbps 15.000 RPM Hot Plug de 2.5" 8 baias para HDD 3.5"; 24 baias para HDD 2.5". Controladora de Disco: Controladora de discos PERC H730 com um 1GB de Cache. Chipset: Intel C610.Interface de Rede: Placa de rede Broadcom 5720 QuadPort 1GB; Placa de rede Broadcom 5719 Quad-Port 1Gb, Low Profile. Interface Gráfica: Placa de vídeo Matrox® G200eR2 com 16MB de memória. Gerenciamento Remoto: iDRAC8 Express. Sistema Operacional: Não acompanha. Teclado e mouse: Não acompanha.Drive Óptico: Drive de DVD-ROM SATA. Alimentação: Fontes redundantes Hot Plug (1+1) de 750W de potência; 2 cabos de força C13 para 14, 12A, 2 metros de comprimento; 2 cabos de força C13, BR14136 (padrão brasileiro), 250V, 10A, 2 metros de comprimento. Gabinete: Formato: Rack 2U; Bezel de segurança; Trilhos deslizantes para rack 19" com braço de gerenciamento de cabos (flexibilidade de ajuste mínimo de 68,1cm e máximo de 86,1cm – VERIFIQUE o espaço e furação existentes no seu rack), com garantia de 12 meses. A ASSISTENCIA TECNICA E GARANTIA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE PELO PRÓPIO LICITANTE.	UN	2
31	5246 - SWITCH 16 PORTAS 10/100 NÃO GERENCIÁVEL. 16 PORTAS RJ45 DE AUTO-NEGOCIAÇÃO 10/100MBPS, SUPORTA AUTO MDI / MDIX. CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X FORNECE TRANSFERÊNCIA DE DADOS CONFIÁVEL. SUPORTA AUTO-APRENDIZAGEM DE MAC ADDRESS E AUTO MDI / MDIX. CAIXA DE AÇO. A GARANTIA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE PELO PRÓPIO LICITANTE.	UN	2
32	5247 - SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 NÃO	UN	2



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.05.20.0045

	GERENCIÁVEL. 24 portas RJ45 de auto-negociação 10/100/1000 Mbps, suporta auto MDI / MDIX. Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economizam até 40% de energia. Controle de fluxo IEEE 802.3x fornece transferência de dados confiável. Suporta auto-aprendizagem de MAC address e auto MDI / MDIX. Capacidade de comutação de 48Gbps. Taxa de Encaminhamento de Pacotes de 35.7Mpps. Caixa de aço padrão de 19 polegadas de montagem em rack. A garantia será prestada diretamente pelo próprio licitante.		
33	5248 - TELEVISOR LED 43" SAMART TV. Polegadas: 43' - Brilho: 350 cd/m2 - PMR: 120Hz - Resolução máxima: 1920 x 1080 FULL HD - Resolução modo TV: 1920 x 1080 FULL HD - Receptor Digital Integrado (DTV) - Potencia de Saida de Audio: 10w - SmartTV: Sim - Web Browser: Sim - Ethernet: 1 RJ45 - Entrada HDMI: 3 - Entrada USB: 1 - Conexão - Wireless: WI-FI 11n 2 x 2 integrado - TV Digital: DTVi - Fixação VESA para parede - Controle remote - Garantia: 12 (doze) meses. GARANTIA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE PELA PROPRIA LICITANTE.	UN	3
34	4495 - PLACA DE REDE PCI Placa de rede 10/100 Mbps interface PCI, protocolo IEE 802.3.	UN	70
35	4945 - IMPRESSORAS E SCANNERS 01 Impressora Multifuncional Laser Monocromática Tipo I – Impressora, Copiadora e Digitalizadora Velocidade de impressão A4: Até 42 ppm1 Preto; Velocidade de impressão da primeira página: 8 segundos. Resolução de impressão Preto (Melhor): 1200 x 1200 dpi; Memória Padrão: 512 MB; Ciclo de trabalho Mensalmente: Até 50.000 páginas Bandeja Entrada : 250 Folhas; Conectividade: Ethernet Gigabit, USB 2.0 de alta velocidade; Função Digitalizadora: ADF, Resolução de Digitalização Óptica: 1200 x 1200 dpi; Resolução de digitalização Interpolada: 19200 X 19200; ADF : 70 páginas; Digitalização Duplex (frente e verso); Função Copiadora: Ampliação/Redução: 25 até 400% Velocidade de cópia Preto (A4): 42 com; Resolução de cópia Preto: 1200 x 600 dpi; Cópia Duplex (frente e verso); Capacidade Alimentador automático (ADF): 70 páginas. Deverá acompanhar um kit extra de suprimentos original do fabricante. Garantia: 12 meses ; 01 Scanner profissional Tipo I - Duplex: Sim - Resolução Optica: 600 X 600 dpi - Capacidade do alimentador: 50 documentos – Interface: USB 3.0 (compatível com 2.0), Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet Gigabit 10/100/1000Base T - Tamanho de documentos: Mínimo: 5,1 x 7 cm, máximo: 21,6 x 497,8 cm - Suporta a digitalização de	UN	30



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.05.20.0045

	documentos A3 através da Folha de transporte. Velocidade de digitalização: até 50/100 (simplex/duplex) - normal 25 ppm/50ipm (300dpi) - Maior velocidade de 25 ppm/50ipm (200dpi) – Voltagem: 110V - Velocidade máxima 25 ppm/50ipm (300dpi) - Excelente 7 Velocidade ppm/14ipm (600dpi) - Software inclusos: Adobe Acrobat X Standard para Windows Scan Snap Organizer Sistemas peracionais - suportados: Windows 8/7/Vista/XP/Mac - Garantia: 12 (doze) meses; 01 Autotransformador Tipo I - Autotransformador automático bi-volt de 5000 VA – 3500W; Corpo do equipamento produzido em plástico; Tomada no padrão NBR-14136, 3 pinos 20 ampères; Plug tipo H; Converte tensão 127V em 220V ou Tensão 220V em 127V; Protetor Térmico do tipo Termistor: contra excesso de carga e temperatura; Garantia: 1 ano (12 meses)		
36	4514 - LEITOR ÓPTICO Leitor Óptico de códigos de barras CCD.	UN	20
37	5060 - TELA PARA PROJETOR Com tecido Matte White, com verso preto Largura 2 mts x Altura 2 mts; Tripé em aço com tratamento anticorrosivo; Sistema de regulagem de altura que impede descida involuntária da tela.	UN	30
38	5059 - PROJETOR MULTIMÍDIA XGA TIPO II - Tecnologia DLP - Brilho/Luminosidade 3.500 ANSI Lumens -Taxa de Contraste 13.000:1- Resolução Nativa 1024X768 Pixels - Resolução Máxima 1920x1200 Pixels - Vídeo Compatibilidade (HDTV) 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p - LÂMPADA - Vida Útil (Aprox.) 4.500 Horas modo normal - TELA - Formato Nativo 4:3 (SVGA) - Tamanho da Imagem :54” a 300” Entrada/ Saidas: Computer ID (D-SUB 15 pin) X 2 (compartilhado com video Componente) Monitor out (D-sub 15pin) x 1- Vídeo Composto in (RCA) x 1 - S-Vídeo in (Mini DIN 4pin)x 1 - HDMI x 1- Áudio in (Mini Jack)x 1 - Áudio out (Mini Jack)x 1 - Alto falante2W x 1 - USB (Tipo mini B)x 1 - IR Receiverx 1 (Frente) Garantia : 12 meses	UN	30
39	4497 - ROTEADOR ETHERNET 5 PORTAS Roteador Ethernet com processador QCA9557 800MHz, 128MB RAM, 16MB Flash, licença nível 4, sistema operacional RouterOS, 5 portas Ethernet 10/100/1000, 1 porta USB tipo A, 1 porta SFP, suporte a alimentação de 12 V – 57 V e fonte inclusa.	UN	50
40	4477 - PROCESSADOR FCLGA1150 3,30GHZ Processador compatível com Socket FCLGA1150, Litografia 22nm, 2 núcleos, 2 threads, frequência base 3,30GHZ, 3MB cache.	UN	50
41	4481 - PROCESSADOR FCLGA1151 4,6GHZ	UN	30



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN N° 2019.05.20.0045

	Processador compatível com Socket FCLGA1151, Litografia 14nm, 6 núcleos, 12 threads, frequência base 3,2GHZ (4,6 GHZ frequência máxima), 12MB Cache.		
42	4479 - PROCESSADOR FCLGA1151 3,6GHZ Processador compatível com Socket FCLGA1151, Litografia 14nm, 4 núcleos, 4 threads, frequência base 3,60GHZ, 6MB Cache.	UN	50
43	4496 - PLACA DE REDE PCI-E Placa de rede 10/100/1000 Mbps interface PCI-Express, protocolo IEE 802.3.	UN	50

Obs.: Os preços unitários de referências estão ocultados conforme o acordo N° 2080/2012-TCU-2° câmara



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN N° 2019.05.20.0045

ANEXO III – MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial n° 081/2019 **Processo Administrativo MC/RN n° 2019.05.20.0045**

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, fica credenciado (a) o (a) Sr. (a) _____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____ identidade n° _____, expedida por _____, residente na _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários ao andamento deste processo licitatório, inclusive **poderes para formular ofertas e lance verbais de preços**, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los, assinar atas, **Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo** ou retirar nota de empenho, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF n°



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN N° 2019.05.20.0045

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA
LICITANTE COMO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E SOCIEDADES COOPERATIVAS
DE CONSUMO**

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial n° 081/2019
Processo Administrativo MC/RN n° 2019.05.20.0045

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa _____,
inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, situada _____,
se enquadra na condição de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor
individual - MEI OU sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar
n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF n°



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN N° 2019.05.20.0045

ANEXO V - DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (MODELO)

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial n° 081/2019

Processo Administrativo MC/RN n° 2019.05.20.0045

Declaro, para fins de prova junto ao **Município de Caicó/RN**, nos termos do inciso V do Artigo 27 da Lei n° 8.666/93, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, situada _____, não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF n°



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN N° 2019.05.20.0045

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial n° 081/2019
Processo Administrativo MC/RN n° 2019.05.20.0045

Declaro, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no art. 7° da Lei n° 10.520/2002, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, situada _____, atende plenamente aos requisitos de habilitação constantes do Edital.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF n°



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN N° 2019.05.20.0045

ANEXO VII - MODELO DA CARTA PROPOSTA

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial n° 081/2019
Processo Administrativo MC/RN n° 2019.05.20.0045

Sr. Pregoeiro,

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob n° _____, propõe ao **Município de Caicó/RN, os fornecimentos dos produtos** abaixo indicados, nas seguintes condições:

a) Valores:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
--------	-----------	--------------	------	-------	--------	---------

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com tributos, frete, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente **no fornecimento dos produtos no Município de Caicó/RN.**

c) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 60 dias).

d) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/**autorização de fornecimento** no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de identidade n° _____, CPF n° _____, (função na empresa), (endereço residencial) como responsável legal desta empresa.

e) Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente).

f) E-mail para recebimento da autorização de fornecimento: _____.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Local e data,

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF n°



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN N° 2019.05.20.0045

ANEXO VIII – MODELO DA DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial n° 081/2019

Processo Administrativo MC/ RN n° 2019.05.20.0045

Declaro, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta Licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do **Município de Caicó/RN** antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF n°



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN N° 2019.05.20.0045

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Cel. Martiniano, n° 993, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Robson de Araújo, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ n° ____, com Inscrição Estadual n° __ e sede na _____, neste ato representada por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador de RG n° __ (SSP/ __) e CPF n° _____, residente na _____, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações **Decreto Municipal n° 140/2005**, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 081/2019** homologado em ____ de ____ de ____, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto desta Ata é o **registro de preço para possível contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanente de informática**, devidamente quantificado e especificado na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial n° 081/2019**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, com termo inicial em _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Caicó/RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, DO FATURAMENTO, DO PAGAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ ____, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial n° 081/2019**, reproduzidos na planilha abaixo:

Código	Especificação/ Marca	Unid	Quant	V Unit Registrado	V Total
---------------	-----------------------------	-------------	--------------	--------------------------	----------------



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN N° 2019.05.20.0045

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 – O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na autorização de fornecimento e poderá ser em nome do:

4.3.1 – **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN** inscrito no CNPJ n° 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Coronel Martiniano, n° 993, Centro;

4.3.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ n° 12.433.830/0001-91, com sede na Rua Homero, S/N, Conj. Vila do Príncipe.

4.3.3 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ n° 12.423.926/0001-79, com sede na Avenida Coronel Martiniano, n° 993, Centro.

4.4 - O pagamento será efetuado à contratação na forma constante do Edital e ainda de acordo com a resolução n°032/2016 TCE (Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte) e suas alterações.

Art. 12. No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3° do art. 5° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3° do art. 3° desta Resolução; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Caicó/RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.7 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN N° 2019.05.20.0045

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial n° 081/2019**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

6.1 - A entrega dos **produtos** licitados deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pela Secretaria requisitante, no Município de Caicó/RN, nos horários das 08 às 12 horas, em quantidades parceladas, devendo ocorrer em até **três (03) dias úteis do recebimento da autorização de fornecimento**, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas autorizações de fornecimento, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

6.2 - Todos os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações dispostas na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, devendo qualquer irregularidade ser sanada de imediato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE**



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN N° 2019.05.20.0045

FORNECIMENTO ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Caicó/RN**, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial n° 081/2019** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Caicó/RN** e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - Multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento;

8.2.3 - Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que, unilateralmente, o Promitente Contratante REVOGUE o registro de preços ou a Contratante rescinda o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - Multa de 10% (dez por cento) no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

8.3 - A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATANTE. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATANTE será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Caicó/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da PROMITENTE CONTRATANTE;

8.5 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Caicó/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Caicó/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN N° 2019.05.20.0045

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial n° 081/2019** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Caicó/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caicó (RN), ____ de _____ de 2019.

Robson de Araújo

P/ PROMITENTE CONTRATANTE

P/ PROMITENTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN N° 2019.05.20.0045

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CAICÓ/ RN E A EMPRESA _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN.

CONTRATADA: _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS

2.1- Firmam o presente instrumento de contrato com fundamento nas leis n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e na **Ata de Registro de Preços n° ____/ 2019**, nas condições das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1- Constitui objeto do presente contrato a **registro de preço para possível contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanente de informática.**

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DO OBJETO

4.1 - A entrega dos **produtos** licitados deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pela Secretaria requisitante, no **Município de Caicó/RN**, nos horários das 08 às 12 horas, em quantidades parceladas, devendo ocorrer em até **três (03) dias úteis do recebimento da autorização de fornecimento**, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas autorizações de fornecimento, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

4.2 - Todos os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações dispostas na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, devendo qualquer irregularidade ser sanada de imediato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DO FATURAMENTO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

5.1 – Pelo fornecimento dos produtos, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância global de R\$ (____), conforme detalhamento que se segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
--------	-----------------	------	-------	--------	---------

5.2 – O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na **autorização de fornecimento** e poderá ser em nome do:

5.2.1 – **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN** inscrito no CNPJ n° 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Coronel Martiniano, n° 993, Centro;



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN N° 2019.05.20.0045

5.2.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ n° 12.433.830/0001-91, com sede na Rua Homero, S/N, Conj. Vila do Príncipe.

5.2.3 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ n° 12.423.926/0001-79, com sede na Avenida Coronel Martiniano, n° 993, Centro.

5.3 - O pagamento será efetuado à contratação na forma constante do Edital e ainda de acordo com a resolução n°032/2016 TCE (Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte) e suas alterações.

Art. 12. No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3° do art. 5° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3° do art. 3° desta Resolução; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Caicó/RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

5.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1. Os preços inicialmente contratados, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Caicó/RN, aprovado para o exercício de 2019, sendo assim alocadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA:

FONTES:



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN N° 2019.05.20.0045

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1- São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1- Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

8.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa **fornecer os produtos**, dentro das condições pactuadas;

8.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades no **fornecimento dos produtos**, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;

8.1.4- Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

8.1.5- Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Na execução deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

9.1.1- Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

9.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

9.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

9.1.4- Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

9.1.5- Fornecer os produtos de acordo com suas especificações descritas nas autorizações de fornecimento;

9.1.6 - Sanar eventuais irregularidades no **fornecimento dos produtos imediatamente;**

9.1.7 – Manter-se com o atendimento às mesmas condições de habilitação previstas no Edital do **Pregão Presencial n° 081/2019.**



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN N° 2019.05.20.0045

9.2- Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei n° 8.666/93.

9.3- Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO

10.1- Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem o respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Quem após a subscrição do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Caicó/RN**, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial n° 081/2019** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

11.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN** e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

11.2.1 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento;

11.2.2 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

11.2.3 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

11.2.4 - multa de 10% (dez por cento) no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

11.3 - A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.05.20.0045

11.4 - As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Caicó/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da CONTRATADA;

11.5 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Caicó/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

11.6 - O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Caicó/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

11.7 - As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1 – A vigência do presente contrato tem termo inicial em ____ e termo final em ____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1 – O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observando o respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pelo **Município de Caicó/RN**, quando caracterizados os seguintes motivos:

15.1.1 – Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.2 – Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

15.1.3- a lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.

15.1.4- o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

15.1.5 – Pela paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

15.1.6 - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

15.1.7 – Pelo desentendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN N° 2019.05.20.0045

15.1.8 - Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;

15.1.9 - a decretação de falência;

15.1.10 - a dissolução da sociedade;

15.1.11 - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

15.1.12 – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE;

15.1.13 - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

15.2 - Havendo interesse de qualquer de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta (30) dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco (05) dias, a seu respeito.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1 – Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei n° 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1– O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume e na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1– Fica eleito o foro da Comarca de Caicó/ RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Caicó /RN, ____.

Robson de Araújo
P/CONTRATANTE

P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS: